



DECRETO Nº. 143/2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO OURO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a necessidade da instalação temporária da unidade básica de saúde Marister Sardinha Rego, no povoado Morro Grande, neste município.

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, tendo em vista o objeto do processo licitatório, o qual pugna pela locação de imóvel.

CONSIDERANDO o disposto no inciso V do artigo 74 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, lei de licitações e contratos.

RESOLVE:

Art.1º - Tornar inexigível para o procedimento licitatório, com base no artigo 74, inciso V da Lei 14.133/2021, a locação de 01 (um) imóvel residencial, situado na Rua 03, s/n, no povoado Morro Grande, no município de Barra do Ouro/TO, para a instalação temporária da unidade básica de saúde Marister Sardinha Rego, através da particular **Daniele Fogaça Alves Alencar**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 1.260.348, SSP/TO, e CPF nº 059.456.009-89, residente e domiciliada no povoado Morro Grande, no município de Barra do Ouro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Barra do Ouro/TO, 16 de outubro de 2023.

Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante

Prefeita Municipal